



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 095 / 2023

Processo nº. 214
Em 04 / 12 / 2023
Assinatura do Servidor Responsável

“Ratifica, na forma do art. 12 da Lei n. 11.107, de 6 de abril de 2005, a extinção do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Socioambiental e Infraestrutura.”

Faço saber que o povo do Município de Divino-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei ratifica a extinção do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Socioambiental e Infraestrutura, em atendimento ao disposto no art. 12 da Lei n. 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 2º. A extinção observará as providências deliberadas na assembleia geral ordinária de natureza conjunta realizada em 26 de janeiro de 2023 pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Cis-Verde e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Socioambiental e Infraestrutura.

Art. 3º. Fica igualmente ratificada a deliberação de que o Consórcio Multifinalitário Cis-Verde receba recursos financeiros no exercício de 2023, mediante contrato de rateio, para quitar obrigações assumidas que não puderam ser regularmente processadas e adimplidas pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Socioambiental e Infraestrutura, ora em processo de extinção.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divino, 01 de Dezembro de 2023.

MAURI VENTURA
DO
CARMO:19722176
668

Assinado digitalmente por MAURI VENTURA DO
CARMO:19722176668
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=12517704000115, OU=
=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial,
CN=MAURI VENTURA DO CARMO:19722176668
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.12.04 14:11:01-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal

Nº PROTOLO: 255
SEC. EXECUTIVA: DATA: 04/12/2023
ORGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA / PROTOCOLO



Lido em Plenário

Em 05 / 12 / 2023

[Signature]

DESPACHO

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Em 05 / 12 / 2023

[Signature]
PRESIDENTE

DESPACHO

A Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 05 / 12 / 2023

[Signature]
PRESIDENTE

1ª DISCUSSÃO 1ª VOTAÇÃO

10 Sim - Não - Nulo - Branco - Abstenção

X Aprovado por: Unanidade

- Rejeitado por: _____

Em: 20 / 19 / 12 / 2023

Vereador [Signature]

SECRETARIA I PROTOCOLO	
DATA	05/12/2023
DEPARTAMENTO	Legislação
PROT. Nº	252
PROT. Nº	252



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVAS

O Projeto de Lei que ora remetemos à soberana deliberação desta Casa Legislativa cumpre a obrigatoriedade de ratificação, na forma do art. 12 da Lei n. 11.107, de 6 de abril de 2005, **da extinção do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Socioambiental e Infraestrutura**, conforme deliberação ocorrida na assembleia geral ordinária de natureza conjunta realizada em 26 de janeiro de 2023, cópia da ata em anexo.

Nos termos do referido art. 12, com a recente redação dada pela Lei nº 14.662 de 24 de agosto de 2023, "(...) a extinção de contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela assembleia geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados". Desse modo, apresente proposição dá estrito cumprimento ao comando legal transcrito.

Cumpra informar que para a implementação das providências relativas à extinção, foi firmado termo de cooperação entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Cis-Verde e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Socioambiental e Infraestrutura. A propósito, segundo a doutrina e a jurisprudência, é perfeitamente possível a instituição de convênios interorgânicos como este pactuado entre os mencionados consórcios.

Além da ratificação da extinção propriamente dita, a proposição também corrobora a deliberação de que o Consórcio Multifinalitário Cis-Verde receba recursos financeiros no exercício de 2023, mediante contrato de rateio, para quitar obrigações assumidas e que não puderam ser regularmente processadas e adimplidas pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Socioambiental e Infraestrutura, ora em processo de extinção.

Considerando que a presente medida atende a um comando legislativo superior, aguardamos a deliberação favorável desta Egrégia Casa Legislativa.

Prefeitura Municipal de Divino, 01 de Dezembro de 2023.

MAURI VENTURA
DO
CARMO:19722176
668

Assinado digitalmente por MAURI VENTURA DO
CARMO:19722176668
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=12517704000115, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MAURI VENTURA DO CARMO:19722176668
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.12.04 14:11:29-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal